



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 45, 47, 48 E 50 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 089/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.097/2021

PARECER Nº 059 /2021



A Proposição, do Poder Executivo, trata de autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no Orçamento-Programa da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, com recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Com o crédito, a SEMPLAN adquirirá 01 (um) aparelho multirrotor – drone, o qual auxiliará na elaboração de projetos de infraestrutura urbana, geração de mapas cadastrais e imagens para o recadastramento imobiliário periódico, verificação do estado de utilização de coberturas, fachadas e outros elementos estruturais em determinadas altitudes.

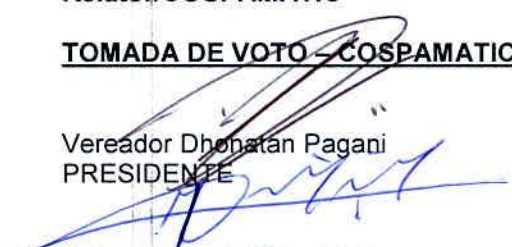
Também irá comprar 13 (treze) ares-condicionados novos para substituir os aparelhos existentes, pois estes, por serem antigos, geram um alto custo de manutenção e de energia elétrica.

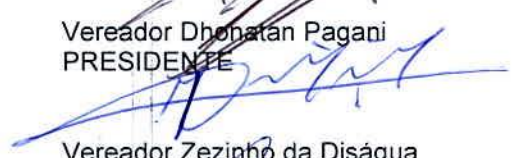
Após análise, as **COMISSÕES PERMANENTES DE SERVIÇOS PÚBLICOS** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável** à Proposição.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2021.


Vereador Dhonatan Pagani
Relator/COSPAMATIC

TOMADA DE VOTO – COSPAMATIC


Vereador Dhonatan Pagani
PRESIDENTE


Vereador Zezinho da Diságua
SECRETÁRIO


Vereador Sargento Damassa
MEMBRO
M.B.


Vereadora Professora Vivian Repessold
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO – CFO


Vereadora Professora Vivian Repessold
PRESIDENTE


Vereador Zé Duda
SECRETÁRIO


Vereador Wilson Tabalipa
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 089/2021

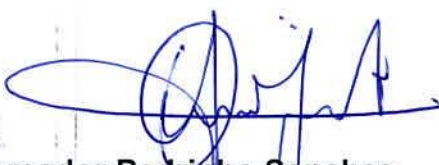
PROJETO DE LEI Nº 6.097/2021

PARECER DA CCJR Nº 061 /2021

O Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Sendo assim, pela legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social na aquisição de 01 (um) aparelho multirrotor – drone e 13 (treze) ares-condicionados para a SEMPLAN, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2021.


Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE


Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIO


Vereador Ademir Alves
MEMBRO